



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.418, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Modifica nomenclatura de Secretaria Municipal".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU
PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica modificada a nomenclatura da "Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - SEMASC" da Prefeitura Municipal de São Fidélis para "Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, em 13 de novembro de 2014.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito Municipal